



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PORTARIA DE Nº. 005 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: PRORROGAR POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PORTARIA DE Nº. 048 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias Portaria de nº. 048 de 27 de dezembro de 2013, em que instituiu Comissão de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal de Marilândia por não ter concluído os trabalhos até a data proposta.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

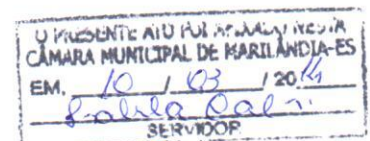
Câmara Municipal de Marilândia - ES, 10 de março de 2014

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

O PRESIDENTE ESTO FOI APROVADO
NÃO HOUVE OBRIGADO
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM 10/03/2014

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo



Isabela Calvi
Assessora Legislativa